

## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO - DAEPA

### EDITAL Nº. 01/2009, de 04 de novembro de 2009.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA relacionados no Anexo A deste Edital, criados pelas Leis Complementares n. 061 e n. 062 de 01/10/2009, disposições constitucionais referentes ao assunto, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP.

**1.2** O Concurso Público tem por objetivo dar provimento aos cargos, no nível inicial das respectivas carreiras, conforme Anexo A deste Edital.

**1.3** O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA.

**1.4** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

**1.5** As vagas ofertadas neste Concurso Público estão distribuídas por cargo e são aquelas constantes no Anexo A deste Edital.

**1.6** A cota de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência está contida no total de vagas ofertadas e distribuídas neste Concurso Público, por cargo, conforme aponta o Quadro de Vagas do Anexo A deste Edital.

**1.7** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

**1.8** O regime jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o estatutário, de conformidade com as normas contidas na Lei n. 2.219, de 24/01/1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, devendo ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

**1.9** Todas as publicações oficiais serão feitas em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgadas no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito” Lei M. n. 4.223/2008, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> e <[www.patrocinio.mg.gov.br](http://www.patrocinio.mg.gov.br)>.

**1.10** O candidato poderá obter o Edital deste Concurso Público por meio de *download* no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)>.

#### 2 ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

**2.1** Os cargos, códigos, distribuição de vagas e valores da taxa de inscrição constam do Anexo A deste Edital.

**2.2** As atribuições gerais, habilitação, carga horária e vencimentos constam do Anexo D deste Edital.

#### 3 REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

**3.1** O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas do Art. 12 da Constituição da República;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA ou, em sua falta, por quem este indicar;

g) comprovar habilitação exigida para o cargo conforme estabelece o Anexo D deste Edital.

**3.2** Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse por meio de documentação original, juntamente com fotocópia.

**3.3** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

## **4 INSCRIÇÕES**

### **4.1 Disposições gerais**

**4.1.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

**4.1.2** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.1.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.1.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**4.1.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

**4.1.6** A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**4.1.7** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

**4.1.8** O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, conforme discriminado no Anexo A deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção.

**4.1.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do cargo indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção.

**4.1.10** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**4.1.11** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**4.1.12** As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA e a FUNDEP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendidos fornecidos pelo candidato.

**4.1.13** O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA e a FUNDEP não se responsabilizam, **quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis**, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**4.1.14** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

### **4.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento**

**4.2.1** Os valores a serem pagos a título de Taxa de Inscrição para os cargos constam no Anexo A.

**4.2.2** O candidato deverá realizar sua inscrição no período de **04 de janeiro de 2010 a 02 de fevereiro de 2010**, conforme os procedimentos estabelecidos nos itens 4.2.2.1 ao 4.2.2.4 e por uma das seguintes formas:

**a) via internet**, acessando o endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)> - *link* correspondente às inscrições do Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA – Edital 01/2009, que estará acessível, **das 9h do dia 04 de janeiro de 2010 às 19h do dia 02 de fevereiro de 2010**;

**b) pessoalmente ou representado por terceiro capaz**, no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, **das 9h do dia 04 de janeiro de 2010 às 17h do dia 02 de fevereiro de 2010**, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**4.2.2.1** ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcursos.com.br](http://www.gestaodeconcursos.com.br)>;

**4.2.2.2** preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código da opção do cargo para o qual concorrerá de acordo com o Anexo A deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela *Internet*;

**4.2.2.3** gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

**4.2.2.4** efetuar o pagamento, **em dinheiro**, da importância referente à inscrição expressa no Anexo A de acordo com o nível de escolaridade do cargo para o qual irá concorrer, **até o dia 03 de fevereiro de 2010**.

**4.2.3** O boleto bancário a que se refere o item 4.2.2.3 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago **até o dia 03 de fevereiro de 2010**.

**4.2.4** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, **preferencialmente**, no Banco do Brasil, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, **até o dia 03 de fevereiro de 2010**.

**4.2.5** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

**4.2.6** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 4.2.2 deste Edital, **ficando indisponível a partir das 19 horas e 10 minutos do último dia de inscrição – 02 de fevereiro de 2010**.

**4.2.7** A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA e a FUNDEP de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**4.2.8** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNDEP, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

**4.2.9** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.2.2.4 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

**4.2.10** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

**4.2.11** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito **até o dia 03 de fevereiro de 2010**.

**4.2.12** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

**4.2.13** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para cargos diferentes, ou fora do prazo.

**4.2.14** Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para cargos diferentes, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

**4.2.15** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (**03 de fevereiro de 2010**), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

**4.2.16** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do item 4.2.18 e seus subitens.

**4.2.17** A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgada no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcurso.com.br> e <www.patrocínio.mg.gov.br>, **até o dia 17 de fevereiro de 2010.**

**4.2.18** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, bem como nos casos previstos no item 4.1.11.

**4.2.18.1** O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação das inscrições deferidas, por uma das seguintes formas:

**a)** diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 4.2.18.1 deste Edital;

**b)** diretamente pelo candidato ou por terceiro, no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, das 9h às 17h, dentro do prazo previsto no item 4.2.18.1 deste Edital.

**c)** via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA– Edital n. 01/2009 - Caixa Postal 856 – AC TAMOIOS - CEP. 30.161-970, Belo Horizonte - MG. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 4.2.18.1 deste Edital.

**4.2.18.2** Os recursos deverão ser entregues digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

**a)** Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA - Edital n. 01/2009;

**b)** referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

**c)** nome completo e número de inscrição do candidato;

**d)** cargo para o qual o candidato está concorrendo.

**4.2.18.3** A via original do recurso deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade da inscrição.

**4.2.18.4** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgada no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcurso.com.br> e <www.patrocínio.mg.gov.br>.

**4.2.19** A fundamentação do recurso contra o Indeferimento de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 4.2.18 deste Edital, na sede da FUNDEP/Gerência de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min e no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, no horário das 9h às 17h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído.

### **4.3 Da devolução da taxa de inscrição**

**4.3.1** Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

**4.3.2** Na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura pelo próprio candidato e entrega de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <www.gestaodeconcurso.com.br> ou no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, no horário das 9h às 17h.

**4.3.3** O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no item 4.3.2, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no item 4.3.5.

**4.3.4** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) cargo para o qual se inscreveu;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

**4.3.5** O formulário de restituição deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

- a) na FUNDEP/Gerência de Concursos – Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Av. Antônio Abrahão Caram – Portão 2), no horário das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 4.3.5 deste Edital;
- b) no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, no horário das 9h às 17h, dentro do prazo previsto no item 4.3.5 deste Edital
- c) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA– Edital n. 01/2009 - Caixa Postal 856 – AC TAMOIOS - CEP. 30.161-970, Belo Horizonte - MG. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 4.3.5 deste Edital.

**4.3.6** No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público da Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA – Edital n. 01/2009, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

**4.3.7** A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no item 4.3.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

**4.3.8** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

#### **4.4 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição**

**4.4.1** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

**4.4.2** - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

**4.4.2.1** - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007; e

**4.4.2.2** - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 2007.

**4.4.3** - A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura e entrega da Ficha Eletrônica de Isenção, disponível para a solicitação no período **de 04 de janeiro de 2010 a 08 de janeiro de 2010**, no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> ou no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, no horário das 9h às 17h em que conterà:

**4.4.3.1** - indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

**4.4.3.2** - declaração de que atende a condição estabelecida no item 4.4.2.2 deste edital.

**4.4.4** - A Ficha Eletrônica de Isenção indicada no item 4.4.3, deverá ser entregue:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abrahão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 4.4.3 deste Edital;
- b) diretamente pelo candidato ou por terceiro, no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, no horário das 9h às 17h, dentro do prazo previsto no item 4.4.3 deste Edital.

c) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA – Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA– Edital n. 01/2009, endereçado ao Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG – CEP 38.740-000. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 4.4.3, deste Edital.

**4.4.5** - O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.4.6** - As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**4.4.7** - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos itens 4.4.3 e 4.4.4 deste edital.

**4.4.8** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico.

**4.4.9** - O resultado do pedido de isenção será publicado **até o dia 20 de janeiro de 2010**, em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgado no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> e <[www.patrocínio.mg.gov.br](http://www.patrocínio.mg.gov.br)>, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

**4.4.10** - O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, desde que tenha preenchido, assinado e enviado a Ficha Eletrônica de Isenção com seus dados pessoais e opção de cargo.

**4.4.11** - O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o *link* de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item 4.2.

**4.4.12** A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 4.4.9 deste Edital, no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, no horário das 9h às 17h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz.

**4.4.13** Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

**4.4.13.1** O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, diretamente pelo candidato ou por terceiro, no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, no horário das 9h às 17h ou via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA– Edital n. 01/2009, endereçado ao Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 4.4.13.1, deste Edital.

**4.4.13.2** Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Especial para Realização do Concurso Público 01/2009, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Concurso Público Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA - Edital n. 01/2009;

b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;

c) nome completo e número de identidade do candidato;

d) cargo para o qual o candidato está concorrendo.

**4.4.13.3** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgada no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> e <[www.patrocínio.mg.gov.br](http://www.patrocínio.mg.gov.br)>.

**4.4.14** A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Recurso contra o Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 4.4.13.3 deste Edital, no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, no horário das 9h às 17h, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por seu procurador devidamente constituído.

## **5 VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

### **5.1 Disposições gerais**

**5.1.1** Das vagas ofertadas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, na forma da Lei Complementar Municipal n. 060/2009 e do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

**5.1.2** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

**5.1.3** O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no concurso público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

**5.1.4** Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

**5.1.5** Para fins de reserva de vagas prevista item 5.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, conforme as seguintes definições:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

### **5.2 Procedimentos especiais para inscrição**

**5.2.1** O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no item 4 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se é portador de deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) especificar a deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;
- f) enviar laudo médico nos termos do item 5.2.4 deste Edital.

**5.2.2** O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada

como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**5.2.3** O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

**5.2.4** O candidato deverá entregar Laudo Médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, nos termos dos itens 5.2.4.1 e 5.2.4.2 deste Edital.

**5.2.4.1** O laudo médico citado no item 5.2.4 deste Edital deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 3298/1999.

**5.2.4.2** O Laudo Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, dentro do período das inscrições, na FUNDEP/Gerência de Concursos, na Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min ou no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, no horário das 9h às 17h ou enviado via SEDEX à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA – Edital n. 01/2009 - Ref. Laudo Médico – Caixa Postal 856 – AC TAMOIOS - CEP 30161-970 – Belo Horizonte/MG ou ao Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito” situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG – CEP: 38.740-000, com os custos correspondentes por conta do candidato. Nesse caso, a postagem deverá atender até a data limite para o encerramento das inscrições.

**5.2.4.3** No envelope, na parte frontal, o candidato deverá informar Concurso Público Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, o nome completo e o número de inscrição, assim como o cargo para o qual concorre.

**5.2.4.4** A FUNDEP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Laudo Médico a seu destino, quando enviado via sedex.

**5.2.4.5** O Laudo Médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, bem como para assegurar previsão de adaptação da prova do candidato.

**5.2.4.6** O Laudo Médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA.

**5.2.4.7** Na falta do laudo médico, ou quando este for entregue fora do prazo ou quando não contiver as informações indicadas no item 5 e seus subitens, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

**5.2.4.8** Encerrado o período das inscrições, o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA designará uma Equipe Multiprofissional que analisará o Laudo Médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença – CID – constante do respectivo laudo e as exigências do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. Em caso negativo, a inscrição como candidato portador de deficiência será indeferida e o candidato, nessas circunstâncias, será inscrito no concurso como candidato às vagas de ampla concorrência.

### **5.3 Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização de provas**

**5.3.1** O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção da taxa de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.

**5.3.2** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

**5.3.3** O candidato portador de deficiência, além do envio do Laudo Médico indicado no item 5.2.4 deste Edital, deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**5.3.4** Os candidatos portadores de deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no item 5.3.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessitam, poderão fazê-lo, por meio de requerimento



de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNDEP, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, no item 5.2.4 e seus subitens, até o término das inscrições.

**5.3.5** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

**5.3.6** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

**5.3.7** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**5.3.8** O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a portadores de deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazer o requerimento indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela FUNDEP.

#### **5.4 Resultado da análise dos laudos médicos**

**5.4.1** A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais indeferidos será publicada em jornal de circulação no município (Jornal "O Executivo") e divulgada no Espaço Público Municipal "Paulo Henrique Brito", situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> e <[www.patrocínio.mg.gov.br](http://www.patrocínio.mg.gov.br)>, **até o dia 17 de fevereiro de 2010**, de acordo com parecer da Equipe Multiprofissional designada pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA.

**5.4.2** O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente à data da publicação da relação citada no item 5.4.1 deste Edital, para contestar o indeferimento por meio de recurso, por uma das seguintes formas:

**a)** diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 5.4.2 deste Edital;

**b)** diretamente pelo candidato ou por terceiro, no Espaço Público Municipal "Paulo Henrique Brito", situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG no horário das 9h às 17h, dentro do prazo previsto no item 5.4.2 deste Edital.

**c)** via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado ao Espaço Público Municipal "Paulo Henrique Brito", situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG – CEP 38.740-000. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.4.2, deste Edital.

**5.4.2.1** Os recursos deverão ser entregues digitados, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

**a)** Concurso Público Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA - Edital n. 01/2009;

**b)** referência: INDEFERIMENTO DA ANÁLISE DOS LAUDOS MÉDICOS;

**c)** nome completo e número de inscrição do candidato;

**d)** cargo para o qual o candidato está concorrendo.

**5.4.3** O resultado do julgamento dos recursos será publicado em jornal de circulação no município (Jornal "O Executivo") e divulgado no Espaço Público Municipal "Paulo Henrique Brito", situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> e <[www.patrocínio.mg.gov.br](http://www.patrocínio.mg.gov.br)>.

**5.4.4** O candidato que não tiver caracterizada pela Equipe Multiprofissional a deficiência declarada no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção e sendo o recurso previsto no item 5.4.2 indeferido, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999, terá sua inscrição processada para concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

#### **5.5 Inspeção médica**

**5.5.1** Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, serão convocados para se submeter à inspeção médica promovida por Junta Médica do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA.

**5.5.2** A Junta Médica de que trata o item 5.5.1 verificará se existe ou não caracterização da deficiência declarada pelo candidato e, em seguida, emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional. A Junta Médica também deverá averiguar se existe compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações.

**5.5.3** A inspeção médica ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e de cópia autenticada do Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme determinado no item o item 5.2.4 deste Edital.

**5.5.4** Qualquer candidato, sendo portador de deficiência ou não, que não comparecer no dia, na hora e no local marcados para a realização da inspeção médica será eliminado deste Concurso Público.

**5.5.5** O candidato às vagas da reserva legal que não for considerado portador de deficiência pela Junta Médica nos termos do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência, devendo ser eliminado dessa relação específica e permanecer na relação de candidatos classificados para a ampla concorrência.

**5.5.6** Não haverá segunda chamada para a realização da inspeção médica seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência.

**5.5.7** O candidato inscrito como portador de deficiência declarado inapto na inspeção médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso público e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**5.5.8** O Atestado de Saúde Ocupacional que caracterize o candidato como não portador de deficiência propiciará ao candidato a oportunidade de recorrer ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, em caso de inconformismo, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data em que o DAEPA der ciência do referido Atestado ao candidato.

**5.5.9** O recurso de que trata o item 5.5.8 deste Edital deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado e entregue no Espaço Público Municipal "Paulo Henrique Brito", situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, das 9h às 17h, sendo facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

**5.5.10** Para fins de elaboração do recurso de que trata o item 5.5.8 deste Edital, estará disponível um formulário específico de requerimento no Espaço Público Municipal "Paulo Henrique Brito", no endereço mencionado no item 5.5.8 deste Edital.

**5.5.11** O recurso de que trata o item 5.5.8 deste Edital será decidido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e, se acatado, poderá o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA convocar o recorrente para nova inspeção médica a ser realizada por profissionais por ela designados.

**5.5.12** O recurso de que trata o item 5.5.8 deste Edital suspenderá o prazo legal para posse do candidato nomeado até seu trânsito em julgado na esfera administrativa.

**5.5.13** Após a investidura do candidato nomeado como portador de deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo nas hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilite a permanência do servidor em atividade.

**5.5.14** As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **6 COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI**

**6.1** A FUNDEP enviará ao candidato, pelos Correios, para o endereço informado no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, o Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI –, que conterá a indicação do horário e local de realização das provas e o disponibilizará no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)>, para consulta pelo próprio candidato, até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas.

**6.2** O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato de consultar o endereço eletrônico <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> para obter as informações necessárias sobre horários e locais das provas.

**6.3** No caso de não recebimento do CDI até 05 (cinco) dias úteis antes da data programada para a realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDEP, para as devidas orientações, pelo telefone (31) 3409-

6827, pelo e-mail: concursos@fundep.ufmg.br, ou pessoalmente ou, ainda, por terceiro, na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – Portão 2) *Campus* Pampulha/UFMG, Belo Horizonte-MG, das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.

**6.4** No CDI estarão expressos o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, o cargo, a data, o horário, o local da realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.

**6.5** É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, o cargo ao qual concorrerá, bem como a data de nascimento.

**6.6** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva e constarão no Relatório de Ocorrências.

**6.7** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção relativos ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

## **7 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**7.1** A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

- a)** a primeira etapa será constituída de Prova Objetiva para todos os cargos de caráter eliminatório e classificatório;
- b)** a segunda etapa será constituída de Prova de Títulos/Formação Acadêmica para o cargo de Nível Superior e Prova de Títulos/Experiência Profissional para o cargo de Motorista de Veículos Pesados com caráter classificatório.

## **8 PRIMEIRA ETAPA**

### **8.1 Prova objetiva**

**8.1.1** A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos deste Concurso Público e será elaborada nos termos do Anexo B deste Edital.

**8.1.2** A Prova Objetiva versará sobre os conteúdos, de acordo com cada cargo a que o candidato estiver concorrendo, conforme especificado no Anexo B deste Edital.

**8.1.3** A Prova Objetiva para o cargo de Nível Fundamental Incompleto conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 40 (quarenta) pontos.

**8.1.3.1** A Prova Objetiva para os cargos de Nível Fundamental Completo e Nível Médio Completo conterà 30 (trinta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, totalizando 60 (sessenta) pontos.

**8.1.3.2** A Prova Objetiva para o cargo de Nível Superior Completo conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, valendo 5,0 (cinco) pontos às questões de conhecimentos específicos e 2,5 (dois e meio) pontos as demais questões, totalizando 115 (cento e quinze) pontos.

**8.1.4** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a)** obtiver nota zero em qualquer um dos conteúdos avaliados na Prova Objetiva;
- b)** não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva.

### **8.2 Condições para realização das provas**

**8.2.1** As provas da primeira etapa deste Concurso Público serão aplicadas no município de Patrocínio, no dia **14 de março de 2010**, ficando esta data subordinada à disponibilidade de locais adequados à realização das provas.

**8.2.2** Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

**8.2.3** As Provas Objetivas dos cargos de Nível Fundamental Incompleto e Nível Fundamental Completo deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas, e as dos demais cargos deverão ser realizadas no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 4 (quatro) horas.

**8.2.4** Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão deixar o local de prova após decorrida 1 (uma) hora do início.

**8.2.5** O tempo de duração das provas abrange a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas.

**8.2.6** Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

**8.2.7** Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FUNDEP.

**8.2.8** O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FUNDEP, informado no CDI e divulgado na internet pelo endereço eletrônico <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)>.

**8.2.9** Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e, preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.

**8.2.10** No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no item 8.2.11 deste Edital.

**8.2.11** Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido.

**8.2.12** O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

**8.2.13** Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

**8.2.14** O candidato não poderá deixar o local determinado para a realização das provas até que seja feita sua identificação especial, conforme previsto no item 8.2.13 deste Edital.

**8.2.15** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.

**8.2.16** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**8.2.17** Não será permitida nos locais de realização das provas a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FUNDEP, observado o previsto no item 8.2.38.6 deste Edital.

**8.2.18** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

**8.2.19** Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**8.2.20** O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 8.2.9 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUNDEP nem a Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEP por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

**8.2.21** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FUNDEP, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.

**8.2.22** Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

**8.2.23** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.

**8.2.24** Será vedado ao candidato o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

**8.2.25** As instruções constantes nos Cadernos de Questões da Prova Objetiva e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**8.2.26** Ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala o Caderno de Questões da Prova Objetiva e a Folha de Respostas da Prova Objetiva devidamente preenchida e assinada.

**8.2.27** O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

**8.2.28** Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

**8.2.29** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *beep*, *pager* entre outros, ou deles fizer uso;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Prova e na Folha de Respostas e demais orientações expedidas pela FUNDEP;
- h) recusar-se a se submeter a detector de metais e identificação digital;
- i) deixar de entregar o Caderno de Questões e a Folha de Respostas da Prova Objetiva ao terminar as provas ou findo o prazo limite para sua realização.

**8.2.30** Caso ocorra alguma situação prevista no item 8.2.29 deste Edital, a FUNDEP lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

**8.2.31** Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas a portadores de deficiência.

**8.2.32** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**8.2.33** Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, salvo em situações que a FUNDEP julgar necessário.

**8.2.34** Na correção da Folha de Respostas da Prova Objetiva, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou rasuradas.

**8.2.35** Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva que estiver marcada ou escrita, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade

**8.2.36** As questões das Provas Objetivas serão divulgadas no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> e no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, no 3º (terceiro) dia subsequente à realização das provas.

**8.2.37** Os gabaritos das Provas Objetivas serão publicados no 3º (terceiro) dia subsequente ao da realização da prova em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgados no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> e [www.patrocinio.mg.gov.br](http://www.patrocinio.mg.gov.br).

**8.2.38** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 8.2.38.1 deste Edital.

**8.2.38.1** A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, das 9h às 17h, ou enviado, via FAX (31) 3409-6826 ou e-mail concursos@fundep.ufmg.br à FUNDEP Gestão de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus Pampulha/UFMG*, Belo Horizonte/MG, (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – Portão 2) das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min.

**8.2.38.2** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 8.2.38.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**8.2.38.3** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 8.2.38.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FUNDEP.

**8.2.38.4** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**8.2.38.5** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

**8.2.38.6** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

**8.2.38.7** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Aplicador, do sexo feminino, da FUNDEP que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

## **9 SEGUNDA ETAPA**

**9.1** A segunda etapa será constituída de Prova de Títulos/Formação Acadêmica para o cargo de Nível Superior e Prova de Títulos/Experiência Profissional para o cargo de Motorista de Veículos Pesados e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo C deste Edital.

**9.2** Os candidatos serão convocados para a Prova de Títulos mediante publicação em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgação no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> e <[www.patrocinio.mg.gov.br](http://www.patrocinio.mg.gov.br)>, devendo apresentar a documentação em data, horário e endereço especificados na referida publicação.

**9.3** O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

- a) Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEP - PROVA DE TÍTULOS – Edital n. 01/2009;
- b) nome completo e número de inscrição do candidato;
- c) especificação do cargo para o qual está concorrendo.

**9.4** Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

**9.5** Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

**9.6** Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista na publicação de que trata o item 9.2 deste Edital.

**9.7** Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia - frente e verso - devidamente autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas).

**9.8** O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no Anexo C deste Edital.

**9.9** As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Anexo C deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

**9.10** Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor.

**9.11** Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, além do exigido para a posse, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – do Ministério da Educação e Cultura – MEC. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.

**9.12** O título referente à Curso de Pós-Graduação, além do exigido para a posse, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução n. 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

**9.13** A comprovação de experiência profissional na área de atuação para os candidatos ao cargo de Motorista far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

- a) certidão de contagem de tempo expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, se de cargo ou emprego público;
- b) cópia da carteira profissional devidamente assinada.

**9.14** Para a contagem de tempo de experiência profissional não será considerada a fração de ano.

**9.15** Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.

**9.16** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

## **10 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**10.1** O Resultado Final deste Concurso Público será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Primeira Etapa e na Segunda Etapa, quando for o caso.

**10.2** No Resultado Final, os candidatos aprovados e classificados constarão na ordem decrescente do total de pontos obtidos no somatório de que trata o item 10.1 por cargo a que concorreram.

**10.3** Havendo empate na totalização dos pontos, por cargo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

**10.4** Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 10.3, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação no conteúdo de Conhecimentos Gerais;
- c) maior pontuação no conteúdo de Legislação;
- d) maior pontuação no conteúdo de Língua Portuguesa;
- e) maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento e desconsiderando hora de nascimento.

## **11 RECURSOS**

**11.1** Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial para Realização do Concurso Público 01/2009, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) contra indeferimento de inscrição;
- c) contra resultado da análise dos laudos médicos;
- d) contra questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- e) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) contra pontuação atribuída à Prova de Títulos e a classificação final neste Concurso Público.

**11.2** Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser entregues, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, por uma das seguintes formas:

**a)** diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 - Unidade Administrativa II – 3º andar – Campus Pampulha/UFMG – Belo Horizonte/MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 11.1 deste Edital;

**b)** diretamente pelo candidato ou por terceiro, no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG, no horário das 9h às 17h, dentro do prazo previsto no item 11.1 deste Edital.

**c)** via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FUNDEP/Gerência de Concursos – Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA– Edital n. 01/2009 - Caixa Postal 856 – AC TAMOIOS - CEP. 30.161-970, Belo Horizonte - MG. Nesse caso, para a validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital.

**11.3** Os recursos deverão ser entregues em 03 (três) vias em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

**a)** Concurso Público Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA - Edital n. 01/2009;

**b)** nome completo e número de inscrição do candidato;

**c)** especificação do cargo para o qual o candidato está concorrendo.

**11.4** O recurso deverá obedecer às seguintes determinações:

**a)** ser digitado ou datilografado e entregue em 03 (três) vias (uma original e duas cópias);

**b)** apresentar identificação do candidato apenas na capa de recurso, conforme modelo apresentado neste edital;

**c)** não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

**d)** conter a indicação da questão/nota atribuída que está sendo contestada;

**e)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

**f)** ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada em folha separada com capa anexa conforme o modelo apresentado no item 11.14 deste Edital.

**11.5** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 11.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

**11.6** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste edital.

**11.7** Para interposição de recurso mencionado no item 11.1, alínea “f”, o candidato terá vista ao formulário de avaliação de títulos por meio de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado para esta finalidade no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)>, no *link* referente ao Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, em que o candidato deverá informar o número do seu CPF e número de sua inscrição neste Concurso Público.

**11.8** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgada no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> e <[www.patrocinio.mg.gov.br](http://www.patrocinio.mg.gov.br)>.

**11.9** Após a publicação oficial de que trata o item 11.8 deste Edital, a fundamentação da decisão da Banca Examinadora referente aos recursos do item 11.1, alíneas “d”, “e” e “f” ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)>, até a data da homologação deste Concurso Público.

**11.10** A decisão de que trata o item 11.8 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**11.11** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s), será(ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial.

**11.12** Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.



**11.13** Na ocorrência dos dispostos nos itens 11.11 e 11.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

#### **11.14** MODELO DE CAPA DE RECURSO

Concurso Público: Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA – Edital n. 01/2009

Candidato: \_\_\_\_\_

Número do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **12 RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO**

**12.1** O resultado deste Concurso Público será apurado por meio da soma das notas da Prova Objetiva e Prova de Títulos, quando for o caso.

**12.2** A relação com os nomes dos candidatos aprovados na ampla concorrência por cargo será publicada em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgada no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcurso.com.br> e <www.patrocinio.mg.gov.br>, onde os candidatos terão seus nomes especificados por cargo para os quais concorreram e dispostos em ordem crescente de classificação.

**12.3** Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, se aprovados neste Concurso Público terão seus nomes publicados na lista geral da ampla concorrência e também em lista específica reservada aos portadores de deficiência.

**12.4** Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital será publicado o Resultado Final deste Concurso Público em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgado no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito” situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcurso.com.br> e <www.patrocinio.mg.gov.br>.

### **13 HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O Resultado Final do Concurso Público será homologado pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA.

**13.2** O ato de Homologação do Resultado Final deste Concurso Público será publicado em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgado no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <www.gestaodeconcurso.com.br> e <www.patrocinio.mg.gov.br>.

### **14 NOMEAÇÃO**

**14.1** Concluído este Concurso Público e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**14.2** O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para o cargo para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo A deste Edital.

**14.3** A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

**14.4** A nomeação de um candidato aprovado e classificado como portador de deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas ofertado neste Edital para cada cargo.

**14.5** Cumprida à reserva estabelecida na Lei Complementar n. 060, de 01 de outubro de 2009, dar-se-á continuidade ao provimento das vagas destinadas à ampla concorrência.

## **15 EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

**15.1** O candidato nomeado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que deverão aferir a aptidão física e mental para exercício do cargo.

**15.2** Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

- a)** formulário oficial fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, devidamente preenchido;
- b)** comprovante de nomeação - cópia do ato de nomeação publicado no Jornal “ O EXECUTIVO”
- c)** resultado dos seguintes exames complementares realizados às expensas do candidato:
  - c.1)** hemograma completo;
  - c.2)** contagem de plaquetas;
  - c.3)** glicemia de jejum;
  - c.4)** urina rotina;
  - c.5)** anti-HBs AG.

**15.3** Somente serão aceitos resultados originais dos exames em que devem constar a identificação do candidato, bem como assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.

**15.4** Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional, a expensas do candidato.

**15.5** O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

**15.6** O candidato inscrito como portador de deficiência, se aprovado na forma do disposto neste edital, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, será submetido à inspeção por Junta Médica a ser designada pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, nos termos do item 5.5 deste Edital.

## **16 POSSE**

**16.1** O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua nomeação, nos termos da Lei Complementar n. 060/2009.

**16.2** O candidato que não tomar posse dentro do prazo mencionado no item 16.1 deste Edital terá seu ato de nomeação tornado sem efeito nos termos do § 5º do art. 18 da Lei Complementar n. 060/2009.

**16.3** Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender os requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar, obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a)** documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b)** título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c)** cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d)** certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e)** comprovante de residência atualizado;
- f)** comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo D deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g)** comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h)** cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i)** certidão de casamento, quando for o caso;
- j)** atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

**k)** Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido pelo serviço médico oficial da Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA e, em sua falta, o que for indicado;

**l)** uma foto 3x4 recente.

**m)** declarações em formulário específico:

- 1.** declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse ou a última declaração de imposto de renda;
- 2.** declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal;
- 3.** declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- 4.** declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal.

**16.4** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 16.3 deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

## **17 EXERCÍCIO E MOVIMENTAÇÃO**

**17.1** Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício imediatamente após a posse, nos termos da Lei Complementar n. 060/2009.

**17.2** O servidor não poderá solicitar remoção, transferência, disposição para outro órgão público ou qualquer outra forma de movimentação, devendo ser desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.

**17.3** O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA poderá, a qualquer tempo, por necessidade e interesse público, promover a remoção, de ofício, dos profissionais investidos nos cargos de que trata este edital, entre as unidades de sua estrutura orgânica, na forma da lei.

## **18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

**18.2** Informações e orientações a respeito deste Concurso Público até a data da homologação poderão ser obtidas na FUNDEP/Gerência de Concursos, situada à Avenida Presidente Antônio Carlos, n. 6.627 – Unidade Administrativa II, 3º andar, *Campus* Pampulha/UFMG, Belo Horizonte-MG (acesso pela Avenida Antônio Abraão Caram – portão 2), das 9h às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min, ou pelo telefone (31) 3409-6827, ou pelo e-mail [concursos@fundep.ufmg.br](mailto:concursos@fundep.ufmg.br), ou no endereço eletrônico [www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br).

**18.3** É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicadas em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgadas no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos [www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br) e [www.patrocinio.mg.gov.br](http://www.patrocinio.mg.gov.br).

**18.4** As demais informações e orientações, após a homologação do Concurso Público, serão obtidas no endereço eletrônico oficial do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA: [www.patrocinio.mg.gov.br](http://www.patrocinio.mg.gov.br).

**18.5** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data de encerramento das inscrições. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgada no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos [www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br) e [www.patrocinio.mg.gov.br](http://www.patrocinio.mg.gov.br).

**18.6** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação, classificação, atestados, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos neste Concurso Público, valendo, para esse fim, a respectiva publicação.

**18.7** A FUNDEP não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a Concursos Públicos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direitos público ou privado.

**18.8** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos e/ou de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**18.9** As alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

**18.10** É da exclusiva responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, por meio de correspondência registrada endereçada ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA - Edital n. 01/2009, situada à Rua Rio Branco, 211, Bairro Cidade Jardim – Patrocínio/MG, CEP: 38.740-000, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

**18.11** O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA e a FUNDEP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

**18.12** Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de documentos ou títulos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FUNDEP e do Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FUNDEP e no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal da FUNDEP e do Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”.

**18.13** Não serão considerados os recursos, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

**18.14** A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo para o qual concorre e a data de entrega do envelope.

**18.15** Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da FUNDEP até a homologação.

**18.16** Todos os recursos, títulos ou documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição, durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

**18.17** A análise dos recursos e títulos será de responsabilidade da FUNDEP.

**18.18** Os certames para cada cargo, regidos por este Edital, são independentes.

**18.19** O Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

**18.20** Toda documentação referente a este Concurso Público ficará guardada por 06 (seis) anos no Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA.

**18.21** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativos a este Concurso Público que vierem a ser publicados em jornal de circulação no município (Jornal “O Executivo”) e divulgados no Espaço Público Municipal “Paulo Henrique Brito”, situado à Praça Honorico Nunes de Oliveira, Bairro Centro – Patrocínio/MG e nos endereços eletrônicos <[www.gestaodeconcurso.com.br](http://www.gestaodeconcurso.com.br)> e <[www.patrocinio.mg.gov.br](http://www.patrocinio.mg.gov.br)>.

**18.22** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para Realização do Concurso Público 01/2009, nomeada pelo Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA.

**18.23** Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A – Quadro de Cargos, Códigos, Distribuição de Vagas e Valores da Taxa de inscrição;
- b) Anexo B – Quadro das Provas Objetivas;
- c) Anexo C – Critérios de Avaliação da Prova de Títulos;
- d) Anexo D – Atribuições Gerais dos Cargos, Habilitação, Carga Horária e Vencimento;
- e) Anexo E – Programas e Bibliografias;

Patrocínio, 04 de novembro de 2009.

Luciano Queiroz Filho  
Superintendente do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – DAEPA

**ANEXO A**  
**QUADRO DE CARGOS, CÓDIGOS, DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E**  
**VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

<b>QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>				
<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
101	Auxiliar de Serviços Gerais	11	1	R\$ 30,00
	<b>TOTAL</b>	<b>11</b>		

<b>QUADRO DE CARGOS - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>				
<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
102	Agente de Serviços Operacionais	11	1	R\$ 40,00
103	Auxiliar de Administração	2	0	R\$ 30,00
104	Motorista de Veículos Pesados	1	0	R\$ 40,00
	<b>TOTAL</b>	<b>14</b>		

<b>QUADRO DE CARGOS - NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>				
<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
201	Agente Administrativo	4	0	R\$ 40,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	

<b>QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>				
<b>CÓD.</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>VAGAS RESERVADAS</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>
301	Biólogo	1	0	R\$ 80,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	

**ANEXO B  
QUADRO DE PROVAS OBJETIVAS**

<b>CARGOS/ESPECIALIDADE - NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>		
<b>CARGO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>	
	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	12	8

<b>CARGOS/ESPECIALIDADE - NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>			
<b>CARGO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>		
	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>
Agente de Serviços Operacionais	10	10	10
Auxiliar de Administração			
Motorista de Veículos Pesados			

<b>CARGOS/ESPECIALIDADE - NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>			
	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	<b>LEGISLAÇÃO</b>
Agente Administrativo	12	10	10	8

<b>CARGOS/ESPECIALIDADE - NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>				
<b>CARGO</b>	<b>PROVA OBJETIVA</b>			
	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>CONHECIMENTOS GERAIS</b>	<b>LEGISLAÇÃO/ SAÚDE PÚBLICA</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
Biólogo	12	7	15	6

**ANEXO C**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

<b>CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS</b>	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
12 (doze) meses completos – 01 (um) ano	2,0
24 (vinte e quatro) meses completos – 02 (dois) anos	4,0
36 (trinta e seis) meses completos – 03 (três) anos	6,0
48 (quarenta e oito) meses completos – 04 (quatro) anos	8,0
60 (sessenta) meses completos ou mais – 05 (cinco) anos ou mais	10,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>10,0</b>

<b>CARGO DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS POR TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas – Especialização na área de seleção específica a que concorre	2,0	2,0
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas – Especialização em área diversa a que concorre	1,0	1,0
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado na área específica a que concorre	3,0	3,0
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado na área específica a que concorre	4,0	4,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>10,0</b>	



**ANEXO D**  
**ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO**

CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades do Departamento ou nos espaços públicos	Ensino Fundamental Incompleto - 4a série	40 horas semanais	R\$ 605,00
CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente de Serviços Operacionais	Prestar serviços de implantação, manutenção e reformas das redes hidráulicas; realizar leituras de hidrômetros; executar serviços de operação e manutenção de estação de tratamento de água e esgoto; executar serviços gerais na área de construção civil, de armação e ferragens; executar serviços gerais de implantação, reparos e manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica e equipamentos	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R\$ 810,00
Auxiliar de Administração	Prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada do Departamento.	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	R\$ 675,00
Motorista de Veículos Pesados	Conduzir automóveis, caminhões e ônibus, transportando pessoas e materiais	Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação - Categoria D	40 horas semanais	R\$ 975,00
CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente Administrativo	Prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Seção designada pela Diretoria, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	R\$ 810,00
CARGO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Biólogo	Desenvolver atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos serviços e campanhas educativas do campo da biologia e meio ambiente	Curso Superior Completo em Ciências Biológicas	40 horas semanais	R\$ 1.725,00

## ANEXO E PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS

### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

**CARGOS-** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**Programa** - Leitura, compreensão e interpretação de texto. Ortografia oficial e a reforma ortográfica. Ordem alfabética: reconhecimento e emprego. Sílabas, divisão silábica. Nomes (substantivos) e adjetivos: flexão (masculino/feminino, singular/plural), reconhecimento e emprego. Sinônimos e antônimos: reconhecimento e emprego. Verbos: reconhecimento e emprego. Pronomes: reconhecimento e emprego.

#### **Bibliografia sugerida**

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 46. ed. São Paulo: Nacional, 2005.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática de português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

TUFANO, Douglas. *Guia prático da nova ortografia*. São Paulo: Melhoramentos, 2008.

Livros didáticos de língua portuguesa para o ensino fundamental.

#### MATEMÁTICA

**Programa** - Leitura e escrita dos números naturais (inteiros). Operações com números naturais – situações-problema. Operações com números naturais envolvendo aproximações e estimativas – situações-problema. Conceitos de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. Números decimais. Operações elementares envolvendo números decimais - situações problema; Unidades de medidas - Comprimento: centímetro, metro, quilômetro; Tempo: hora, minuto, segundo, dia, mês, ano. Massa: grama, quilograma e tonelada. Capacidade: litro; área: metro quadrado; Situações problema envolvendo a moeda nacional. Problemas de raciocínio lógico.

#### **Bibliografia sugerida**

Livros didáticos de matemática dos 1º ao 5º anos do ensino fundamental.

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

**CARGOS** - AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**Programa** - Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento da língua portuguesa - linguagem formal. Morfologia (função das dez classes de palavras). Divisão silábica, concordâncias verbal e nominal, regências verbal e nominal. Ortografia, pontuação e acentuação gráfica. Frase, oração e período.

Gêneros textuais: identificação dos gêneros textuais (bilhete, comunicado, convite, carta, notícia, poemas, circular dentre outros), Variações linguísticas, diversas modalidades do uso da língua.

#### **Bibliografia sugerida**

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 46. ed. São Paulo: Nacional, 2005.

CUNHA, Celso, CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

LUFT, Celso Pedro. *Novo guia ortográfico*. São Paulo: Globo, 2000.

SACCONI, Luiz Antônio. *Gramática essencial da língua portuguesa*.

Livros didáticos de língua portuguesa para o ensino fundamental.

#### MATEMÁTICA

**Programa** - Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais. Resolução de situações-problema envolvendo: operações fundamentais— adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Álgebra. Resolução de situações-problema envolvendo: equações dos 1º e 2º graus. Proporção. Regra de três simples e composta. Funções do 1º. Matemática comercial e financeira: resolução de situações-problema envolvendo: porcentagem. juros simples e compostos. Tratamento da informação- Resolver situações-problema que envolvam: medidas de tendência central: médias aritmética e ponderada, moda e mediana. Espaço amostral. Evento. Probabilidade. Gráficos. GEOMETRIA- Resolver situações-problema que envolvam: geometria plana: unidades de medida, comprimento, área, volume, capacidade e massa. Entes primitivos ponto, reta e plano. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros. Circunferência. Perímetro. Área. Volume. Geometria sólida: volumes, cubos e paralelepípedos

#### **Bibliografia sugerida**

DANTE, L.R. *Tudo é matemática*. São Paulo: Ática. Volumes de 5ª a 8ª séries.

IMENES e LELIS. *Matemática*. São Paulo: Scipione. Volumes de 5ª a 8ª séries.

SILVEIRA, e MARQUES, C. *Matemática*. São Paulo: Moderna. Volumes de 5ª a 8ª série.

## CONHECIMENTOS GERAIS

**Programa** - Ética e cidadania, meio ambiente e legislação municipal ambiental e segurança do trabalho.

### Bibliografia sugerida

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. *Manual de segurança*. Disponível em: <[www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)> ou <[www.fiesp.com.br/download/medicina/trabalho.pdf](http://www.fiesp.com.br/download/medicina/trabalho.pdf)>

KLOETZEL, Kurt. *O que é meio ambiente*. São Paulo: Brasiliense, 1994. Coleção Primeiros Passos, PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. Lei n. 3.533/2002 - *Institui o programa municipal de educação ambiental e dá outras providências*.

PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. Lei Complementar n. 061 de 1º de outubro de 2009. Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do departamento de água e esgoto de Patrocínio (DAEPA), do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (IPSEM) e dos quadros setoriais da administração e da saúde do poder executivo do município de Patrocínio.

VALLS, Álvaro L. M. *O que é ética*. São Paulo: Brasiliense, 2008. Coleção Primeiros Passos.

## ENSINO MÉDIO COMPLETO

### CARGOS - AGENTE ADMINISTRATIVO.

#### LÍNGUA PORTUGUESA

**Programa** - Interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis, ponto de vista do autor, significação contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos e coesão. Conhecimento da língua portuguesa (linguagem formal): ortografia, acentuação, ocorrência de crase. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões e diversos usos. Concordância nominal, concordância verbal, colocação de pronomes. Estrutura da oração e do período, aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Variação linguística: as diversas modalidades de uso da língua portuguesa.

### Bibliografia sugerida

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. 2. ed. São Paulo; Scipione, 2003.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luiz F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3. ed. Rio de Janeiro; Nova Fronteira, 2001.

FIORIN, José Luiz; PLATÃO SAVIOLI, Francisco. *Lições de textos: leitura e redação*. São Paulo: Ática, 2005.

#### MATEMÁTICA

**Programa** - Conjuntos numéricos: operações fundamentais com os números reais. Divisibilidade. Números primos. MMC e MDC de dois ou mais números naturais. Potências e raízes. Medidas: o sistema métrico decimal. Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo e ângulo. Mudança de unidades. Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Aplicações. Matemática Financeira: Porcentagem. Juros simples. Descontos e acréscimos sucessivos. Aplicações: Cálculo Algébrico: resolução de equações, inequações e sistemas do primeiro e segundo graus. Aplicações. Funções: o conceito de função. Funções de uma variável real e sua representação no plano cartesiano. Funções de primeiro e segundo graus. Aplicações. Geometria plana: cálculo do perímetro e área de triângulos, quadriláteros, polígonos e circunferências. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Semelhança de figuras planas. Aplicações. Geometria espacial: cálculo do volume de prismas, pirâmides, cones e cilindros. Área total e área lateral de um sólido. Planificação de sólidos. Cálculo combinatório: princípio fundamental da contagem. Permutações, arranjos e combinações simples. Aplicações: noções de estatística e probabilidade: análise e elaboração de tabelas e gráficos (barras, setores e linhas). Média aritmética, média ponderada, mediana e moda. Aplicações. Raciocínio lógico: problemas

### Bibliografia sugerida:

GIOVANI Jr; CASTRUCCI B. *A conquista da matemática – A + nova – (6º ao 9º ano)*. Edição renovada. São Paulo: FTD, 2007.

SMOLE, Kátia C. S.; DINIZ, Maria Ignez S. V. *Matemática* (volumes 1, 2 e 3). 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo. *Matemática volume único*. 4. ed. São Paulo: Atual, 2007.

## CONHECIMENTOS GERAIS

**Programa** - Ética, cidadania, meio ambiente e qualidade de vida, legislação ambiental municipal, direitos humanos.

### Bibliografia sugerida

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)>

BRASIL. Lei n. 10.741, 01 de outubro de 2003 - *Estatuto do Idoso*.

BRANCO, Samuel Murgel. *O meio ambiente em debate*. São Paulo: Moderna, 1988. Coleção Polêmica.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. *O que é cidadania*. São Paulo: Brasiliense, 1993. Coleção Primeiros Passos.

PATROCÍNIO, Prefeitura Municipal. Lei n. 3.533/2002 - *Institui o programa municipal de educação ambiental e dá outras providências.*

VALLS, Álvaro L. M. *O que é ética.* São Paulo: Brasiliense, 1996. Coleção Primeiros Passos,

## LEGISLAÇÃO

### Legislação - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

**Programa** - Plano de cargos e salários do servidor da prefeitura municipal de Patrocínio, Estatuto do Servidor, Lei Previdenciária do Município de Patrocínio, Lei Orgânica do Município.

#### Bibliografia sugerida

PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. *Lei Complementar n. 061*, de 1º de outubro de 2009. Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do departamento de água e esgoto de Patrocínio (DAEPA) do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (IPSEM) e dos quadros setoriais da administração e da saúde do poder executivo do município de Patrocínio.

PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. Lei Complementar n. 060, de 1º de outubro de 2009. Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Patrocínio, suas autarquias, fundações e câmara municipal, revoga a lei complementar n. 36, de 06 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. Lei complementar n. 34, de 10 de novembro de 2005. Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio (IPSEM). Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Patrocínio, estabelecendo critérios, procedimentos e requisitos para o gozo e custeio dos benefícios previdenciários conferidos aos servidores da Administração Direta do Município, de suas Autarquias e Fundações, e da Câmara Municipal, e seus dependentes, e dá outras providências”.

## ENSINO SUPERIOR

### LÍNGUA PORTUGUESA

**Programa** - Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial; acentuação gráfica, reforma ortográfica de 2009. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

#### Bibliografia sugerida

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa.* São Paulo: Scipione.

CUNHA, Celso e CINTRA, Luís F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

KOCH, Ingedore G. V. *A Coesão textual.* São Paulo: Contexto.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa.* Rio de Janeiro: José Olympio.

### CONHECIMENTOS GERAIS

**Programa** - Ética, cidadania, meio ambiente e qualidade de vida, legislação ambiental municipal e Direitos Humanos.

#### Bibliografia sugerida

BRANCO, Samuel Murgel. *O meio ambiente em debate.* São Paulo: Moderna, 1988. Coleção Polêmica.

BRASIL. Lei n. 8. 069, de 13 de julho de 1990 - *Estatuto da Criança e do Adolescente.*

BRASIL. Lei n. 10.741, 01 de outubro de 2003 - *Estatuto do Idoso.*

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. *O que é cidadania.* São Paulo: Brasiliense, 1993. Coleção Primeiros Passos.

PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. Lei n. 3.533/2002 - *Institui o programa municipal de educação ambiental e dá outras providências.*

VALLS, Álvaro L. M. *O que é ética.* São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 1996.

## LEGISLAÇÃO/SAÚDE PÚBLICA

### LEGISLAÇÃO

**Programa** - Legislação específica do Município de Patrocínio, Lei Previdenciária do Município de Patrocínio, Direitos e deveres do funcionalismo do Município de Patrocínio.

#### Bibliografia sugerida

PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. Lei Complementar n. 061, de 1º de outubro de 2009. Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do departamento de água e esgoto de Patrocínio (DAEPA) do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (IPSEM) e dos quadros setoriais da administração e da saúde do poder executivo do município de Patrocínio.

PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. Lei Complementar n. 060, de 1º de outubro de 2009. Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de patrocínio, suas autarquias, fundações e câmara municipal, revoga a lei complementar n. 36 de 06 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.

PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. Lei complementar n. 34 de 10 de novembro de 2005. Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio (IPSEM). Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Patrocínio, estabelecendo critérios, procedimentos e requisitos para o gozo e custeio dos benefícios previdenciários conferidos aos servidores da Administração Direta do Município, de suas Autarquias e Fundações, e da Câmara Municipal, e seus dependentes, e dá outras providências.

Patrocínio, Prefeitura Municipal. Lei Orgânica do Município de Patrocínio, de 21 de abril de 1.990.

## SAÚDE PÚBLICA

**Programa** - Norma operacional básica do SUAS, legislação da área de saúde, plano de cargos e salários, Estatuto do Servidor Público Municipal, leis municipal., Saúde Pública: epidemiologia: medida da saúde coletiva e processo epidêmico, vigilância epidemiológica e notificação de doenças, investigação epidemiológica de casos e epidemias, sistemas de informação em saúde, aspectos epidemiológicos das doenças transmissíveis e dos agravos não-transmissíveis, metodologia epidemiológica, epidemiologia e planejamento de saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, organização da atenção básica, operacionalização da assistência à saúde e financiamento, controle social. Programa de Saúde da Família. Programação em saúde. Trabalho em equipe e transdisciplinaridade. Educação em saúde. Humanização nos serviços de saúde, relação entre profissionais e os usuários da saúde.

### Bibliografia sugerida

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, BRASIL. Constituição, 1988. Constituição; República federativa do Brasil. Brasília, Senado Federal/Centro Gráfico, 1988. Artigos de 196 -200. Disponível em:

<[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao\\_Compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao_Compilado.htm)>

BRASIL, Lei n. 8.080/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. *Guia de vigilância epidemiológica* / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 816 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 85-334-1047-6

paginas 1 a 84. Disponível em: <<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm#g>>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 3. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006. 52 p. : il. color. (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 85-334-1138-3. Disponível em:

<[http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/06\\_0915.htm](http://dtr2001.saude.gov.br/editora/produtos/livros/popup/06_0915.htm)>

Leis Orgânicas da Saúde (Leis n. Federais 8080/90 e 8142/90) e Norma Operacional Básica NOB 01/96. Pacto pela Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Portaria n. 648/GM*, de 28 de março de 2006, aprova a Política Nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e para o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

BEAGLEHOLE, R., BONITA, R., KJELLSTRÖM, T. *Epidemiologia básica*. São Paulo: Santos/OMS, 1996. e Título IV.

CURY, G.C. *Epidemiologia aplicada ao sistema único de saúde / programa de saúde da família*. Belo Horizonte, COOPMED, 2005.

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais: Título III, Capítulo I, Seções I a V.

PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. Lei Complementar n. 061 de 1º de outubro de 2009. Institui o plano de cargos, carreiras e vencimentos para os servidores públicos do departamento de água e esgoto de Patrocínio (DAEPA) do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (IPSEM) e dos quadros setoriais da administração e da saúde do poder executivo do município de Patrocínio.

PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. Lei Complementar n. 060, de 1º de outubro de 2009. Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de patrocínio, suas autarquias, fundações e câmara municipal, revoga a lei complementar n. 36 de 06 de fevereiro de 2006 e dá outras providências.

PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. Lei complementar n. 34, de 10 de novembro de 2005. Reestrutura e organiza o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (IPSEM). Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Patrocínio, estabelecendo critérios, procedimentos e requisitos para o gozo e custeio dos benefícios previdenciários conferidos aos servidores da Administração Direta do Município, de suas Autarquias e Fundações, e da Câmara Municipal, e seus dependentes, e dá outras providências.

PATROCÍNIO. Prefeitura Municipal. Lei Orgânica do Município de Patrocínio, de 21 de abril de 1.990.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### BIÓLOGO

**Programa** - Características do meio ambiente e comportamento dos seres vivos. Manejo dos recursos ambientais. Análise e classificação de espécies vegetais. Educação ambiental. Norma para licenciamento ambiental. Epidemiologia e controle de vetores e reservatórios de doenças. Saúde pública. Conservação ambiental e desenvolvimento sustentável. Ameaças à diversidade biológica.

#### **Bibliografia sugerida**

BRASIL. Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde. *Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos*. Brasília: 2001.

BRASIL, 1999. Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde. *Morcegos em áreas urbanas e rurais: Manual de manejo e controle*. Brasília: 1996.

CARTILHA de Licenciamento Ambiental. 2007. IBAMA.

Disponível em:

<[http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa\\_pnla/\\_arquivos/cartilha.de.licenciamento.ambiental.segunda.edicao.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/_arquivos/cartilha.de.licenciamento.ambiental.segunda.edicao.pdf)>

CONSOLI, R.A.G.B., OLIVEIRA, R.L. 1994. *Principais mosquitos de importância sanitária no Brasil*. Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

DENGUE. Instruções para pessoal de combate ao vetor. *Manual de Normas Técnicas*, 2001.

Guia de Vigilância Epidemiológica. Brasília. 6. ed. 2005. Capítulos: 1, 2, 3, 5, 6 (Dengue p. 231-253); Doença de Chagas p. 282-296; Esquistossomose Mansônica p. 297-306; Febre Amarela p. 307-324; Febre Maculosa Brasileira p. 330-343; Hantavírose p. 395-408; Leishmaniose Tegumentar Americana p. 444-466; Leishmaniose Visceral p. 467-501; Leptospirose p. 502-520; Malária p. 521-540; Raiva p. 603-632.

DIAS, G.F.. *Educação ambiental: princípios e prática*. São Paulo: Gaia, 1994.

JUNQUEIRA, L.C. e CARNEIRO, J. *Biologia celular e molecular*. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2005.

NEVES, D.P.. *Parasitologia humana*. 11. ed. São Paulo: Atheneo. 2005.

ODUM. E.P.. *Fundamentos de ecologia*. 7. ed. Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

PELCZAR, M. 1996. *Microbiologia*. 2. ed.. São Paulo: Makron books, vol. I.

PRIMACK, R. B.; RODRIGUES, E. *Biologia da conservação*. Londrina: Midiograf. 2001.

RIZZINI, C.T. *Tratado de fitogeografia do Brasil*. São Paulo: Hucitec Edusp, 1976-1979 vs. I e II.

SOUZA, V.C.; LORENZI, H. 2005. *Botânica sistemática*. Guia Ilustrado de identificação de famílias de Angiospermas da flora brasileira baseado am APGII. Instituto Plantarum.